

VILA FLORES - RS

Senhor Presidente, na oportunidade em que o cumprimento, o Vereador abaixo subscrito, através de suas atribuições legais, nos termos do artigo 205, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo:

INDICAÇÃO Nº 034/2021

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANEXAÇÃO DAS ZONAS DE INTERESSE TURÍSTICO (ZIT) NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

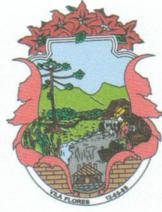
JUSTIFICATIVA

A presente **INDICAÇÃO Nº 034/2021** justifica-se para sugerir ao Poder Executivo a anexação das Zonas de Interesse Turístico (ZIT) no Plano Diretor Municipal.

Pleiteia-se a realização da presente indicação para salvaguardar o território municipal dotado de capacidade turística.

Entende-se por Zona de Interesse Turístico "*um lugar, em território nacional, que apresenta potencial turístico.*" Sendo assim, tratam-se também de regiões para as quais são pensados projetos específicos, visando o desenvolvimento turístico das mesmas.

Projetando o futuro de Vila Flores, faz-se necessário tal anexação, visto que, caso seja ela instituída por Lei ou por meio específico equivalente, assegurará o patrimônio público, bem como os patrimônios materiais, imateriais e culturais no município que estejam concomitantemente atrelados ao setor turístico, a fins de proteção territorial contra quaisquer ações



VILA FLORES - RS

deliberadas que possam, porventura, ser danosas ao turismo do município.

Corroborar-se o exposto a possibilidade de, uma vez instituídas as Zonas de Interesse Turístico, elaborar as Áreas Especiais de Interesse Turístico (AEIT), já previstas na Constituição Federal, através do Art. 3º da LEI Nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977.

Segundo a presente Lei *“Áreas Especiais de Interesse Turístico são trechos contínuos do território nacional, inclusive suas águas territoriais, a serem preservados e valorizados no sentido cultural e natural, e destinados à realização de planos e projetos de desenvolvimento turístico.”*

Ou seja, através dela é totalmente possível garantir a segurança e proteção dos patrimônios, instituições e outros segmentos do ramo turístico, garantindo-lhes o pleno desenvolvimento das suas atividades já existentes, além do estímulo à busca de emprego e renda que as referidas ações proporcionarão.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres vereadores, afim de que seja ela encaminhada ao Executivo Municipal solicitando a inserção de seu objeto no rol de prioridades dessa gestão, se possível para imediata Execução.

Plenário Luiz Roncatto, 11 de agosto de 2021.


MARCELO RONCATTO BERGAMIN
Vereador PDT